



EDITAL Nº 10/2025

ABERTURA DE SELEÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DO PIBID (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA) /2025 - EDITAL Nº. 10/2024, DESTINADA A ALUNOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (EDITAL 10/2024/CAPEB, torna público que se encontra aberta a seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, a seleção, em segunda chamada, para **CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/2024-2026** destinada aos estudantes de Cursos de Licenciatura da UCSAL, com o objetivo de preencher Cadastro Reserva.

1. DO OBJETIVO E DAS ÁREAS PARA CADASTRO RESERVA.

1.1 A presente seleção é destinada aos alunos regularmente matriculados em um dos cursos de licenciatura da UCSAL, com o objetivo de proporcionar um cadastro reserva para o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/ 2024-2026, no período de 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final da seleção prevista no presente edital.

1.2 O cadastro reserva se destinará às seguintes áreas:

SUBPROJETOS	LICENCIATURA
Música, Pedagogia e Matemática	Música Pedagogia Matemática
Letras , Música e História	Letras Português, Letras Inglês Música História
História, Geografia e Pedagogia	História Geografia Pedagogia



2. OBJETIVOS, DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024 e pela Portaria CAPES Nº 157, de 28 de maio de 2024, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos(as), aos(as) professores(as) das escolas da Rede Pública de educação básica e aos Professores(as) das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2. Objetivos do PIBID:

Conforme Art. 6º da Portaria nº 90/2024, são objetivos do PIBID:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiência metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

3. DOS REQUISITOS

De acordo com a Edital nº 10 de 2024, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a)** Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES;
- d)** Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

X



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

- e) Não possuir outro tipo de bolsa;
- f) Declarar que possui pelo menos 10 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) Não possuir vínculo empregatício com a UCSAL ou com a Escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- h) Firmar termo de compromisso.

4. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Bolsista de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 700,00** (setecentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital nº 10/2024 da CAPES, o qual estabelece o prazo de duração de 18 meses do início do Projeto.

Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente por meio da internet, no período de 13/03/2025 a 20/03/2025, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais e espaços para inserção dos documentos abaixo relacionados, em formato PDF:

- a) Cédula de identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante bancário de conta corrente (extrato demonstrando que a conta está ativa) em que conste o nome do banco, agência e número da conta. O único tipo de conta aceita pela Capes é o 001, ou seja, a conta não pode ser “poupança” nem conjunta.
- f) Carta de interesse em participar do PIBID e de atuar na Escola de Educação Básica (máximo de 2000 caracteres com espaços);
- g) Histórico Acadêmico

Para acesso ao formulário de inscrição o candidato deverá utilizar seu e-mail institucional. O formulário para inscrição encontra-se disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaOS67LmSqqFhs5fFiEQ9bDRAoWK6MiloV42mY_A2d1LKesQ/viewform?usp=sharing



6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção se dará em caráter classificatório.

Além da análise do formulário de inscrição, histórico de graduação, carta de interesse, os candidatos passarão por uma entrevista a ser realizada nos dias **24 de Março**. A divulgação do local e horário será realizada a partir do dia **20 de março** no endereço: <https://www.ucsal.br/iniciacao-a-docencia/>

A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Coeficiente de aproveitamento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;
- b) Pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.
- c) Pontuação obtida na entrevista com coordenadores dos subprojetos e Docentes da Instituição.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **25/03/25** no site da UCSAL. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia **26/03/25**, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço **pibid@ucsal.br**. O resultado final será publicado no dia **27/03/25**.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas efetivados deverão desenvolver as atividades sob a orientação do coordenador do subprojeto e do supervisor da Escola, dedicando-se no mínimo 10 horas semanais ao programa.

9. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir os seguintes prazos:

Etapas	Prazos
Inscrição	13 a 20 de Março de 2025
Homologação das inscrições	21 de Março de 2025
Entrevistas	24 de Março de 2025
Publicação de Resultado Preliminar	25 de Março de 2025
Recursos	26 de Março de 2025
Publicação de Resultado Final	27 de Março de 2025



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.

A Seleção tem prazo de validade de seis meses, a contar da data dos resultados finais, ou até não existir nenhum classificado para o número de vagas no programa.

A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir: I. Cumprimento dos objetivos do projeto. II. Cumprimento da carga horária.

A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e poderá ser interrompida, mediante descumprimento das normas internas da coordenação local e do PIBID.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 13 de março de 2025.

Prof.ª. Dra. Germana Pinheiro de Almeida Félix
Pró-Reitora de Graduação, Extensão e Ação Comunitária

*Prof. Germana Pinheiro de Almeida
Pró-Reitora de Graduação e Extensão
Universidade Católica do Salvador*